



COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA - UPGRH DO5

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

| Indicador 1 - Disponibilização de Informações | | | |
|---|-----------|---|-----------------|
| Avaliação | 1A | | Nota Final (NF) |
| | Peso | | |
| | 1 | | |
| 2013 | Meta | 8 | 0 |
| | Resultado | 0 | |
| | Nota (NP) | 0 | |

| FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS |
|--|
| Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação. |
| $NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$ |
| $NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$ |

| PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO | |
|---|---------------------------------------|
| | 1 CBHS |
| | 2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE |
| | 3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| 1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado | 4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO |
| | 5 PLANO DE APLICAÇÃO |
| | 6 CADASTRO DE USUÁRIOS |
| | 7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO |
| | 8 CONTRATO DE GESTÃO |

Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Caratinga. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



| Indicador 2 - Planejamento e Gestão | | | |
|-------------------------------------|--|---|--------------------|
| Avaliação | 2A . Plano de Aplicação Plurianual | 2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's | Nota Final (NF) |
| | Peso | | |
| 2013 | 5 | 5 | 7,50 |
| | Meta | 2 | |
| | Resultado | 1 | |
| | Nota (NP) | 5,00 | 10,00 |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descrimidos no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

| Avaliação | 3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%) | 3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%) | 3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA | 3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS. | Nota Final (NF) | |
|------------------|--|---|--|---|----------------------------|--|
| | Peso | | | | | |
| | 4 | 4 | 1 | 1 | | |
| 2013 | Meta | 20 | 15 | 7 | - | |
| | Resultado | 4,77 | 5,43 | 7 | - | |
| | Nota (NP) | 2,39 | 3,62 | 10,00 | - | |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

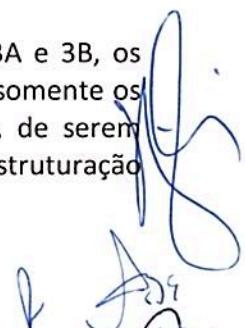
$$\text{NP} = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq \text{NP} \leq 10$$

$$\text{NF} = \sum(\text{NP} * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.





A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,77% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,39% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 5,43%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 3,62% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

| Indicador 4 - Gerenciamento Interno | | | | |
|-------------------------------------|-----------|--|--------------------------|-----------------|
| Avaliação | | 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA | 4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH | Nota Final (NF) |
| | | Peso | | |
| 2013 | Meta | 2 | 8 | 2,00 |
| | Resultado | 12 | 0 | |
| | Nota (NP) | 10,00 | 0 | |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

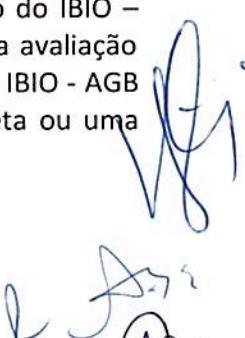
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

| | |
|---|--|
| 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA | Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário. |
| 4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH | Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM |

Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



| Indicador 5 - Reconhecimento Social | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|-----------------------|
| Avaliação | 5A . RECONHECIMENTO SOCIAL | 5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG | Nota Final (NF) |
| | Peso | Peso | |
| | 6 | 4 | |
| 2013 | Meta | 10 | 100 |
| | Resultado | 9,10 | - |
| | Nota (NP) | 9,10 | - |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

Para o indicador 5A o resultado será equivalente a média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 9,1, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 91% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



Planilha de Avaliação

| Indicadores | | Peso | Nota Final (NF) | Nota Geral (NG) | Conceito Geral |
|-------------|---|------|-----------------|-----------------|----------------|
| 1 | Disponibilização de Informações | 1 | 0,00 | 5,03 | Regular |
| 2 | Planejamento e Gestão | 2 | 7,50 | | |
| 3 | Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos | 4 | 3,78 | | |
| 4 | Gerenciamento Interno | 1 | 2,00 | | |
| 5 | Reconhecimento Social | 2 | 9,1 | | |

Fórmula de Cálculo e Conceitos

Nota Geral =
 $(\Sigma \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \Sigma \text{Peso Indicador})$

Conceitos

| | |
|--------------------------|----------------------------|
| Ótimo $\text{NG} \geq 9$ | Bom $7 \leq \text{NG} < 9$ |
|--------------------------|----------------------------|

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Regular $5 \leq \text{NG} < 7$ | Insuficiente $\text{NG} < 5$ |
|--------------------------------|------------------------------|

Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de Carvalho
 Superintendente de Planejamento,
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável

Ana Paula Rovella Lacerda Costa
 Superintendente de Finanças
 MASP 1148189-4

Sônia de Souza Ferreira
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Francisco de Assis Salgado
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues
 Secretaria de Estado de Fazenda